



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA
CAMPUS IMPERATRIZ**

EDITAL Nº. 17 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA CAMPUS IMPERATRIZ AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA**

O DIRETOR DO CAMPUS IMPERATRIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL contendo as normas e os procedimentos para a realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Público do IFMA da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, para o ano de 2013.

1 DOS CURSOS

1.1 Nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, EJA, com matrícula única neste Instituto, concluirá simultaneamente uma habilitação profissional técnica e o Ensino Médio.

2 DAS VAGAS

2.1. As vagas a serem preenchidas pelos candidatos classificados, obedecida à rigorosa ordem de classificação, estão especificadas no **Anexo I** deste Edital.

3 DO SISTEMA DE COTAS

3.1 Em cada curso **50%** (cinquenta por cento) das vagas, serão destinados aos candidatos egressos de escola pública, observados o que segue:

I – Na forma Integrada exige-se que o candidato tenha cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública;

3.1.1 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo *per capita*, garantindo-se o percentual de 77% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

3.1.2 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo *per capita*, garantindo-se o percentual de 77% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

3.1.3 Para os efeitos deste Edital a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertenceo candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 3.1.3; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 3.1.3 pelo número de pessoas da família do candidato.

3.1.3.1 No cálculo referido no inciso I do subitem 3.1.3 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.1.3.2 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 3.1.3.1 :

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

3.2 Em cada curso **5%** (cinco por cento) das vagas serão destinados aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.3 Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.4 A participação do candidato no Sistema de Cotas fica condicionada à apresentação, **no ato da matrícula**, do respectivo documento comprobatório na forma do exigido no subitem 8.2, da Matrícula.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 **As inscrições serão gratuitas, realizadas presencialmente no Campus, via Formulário Impresso (ANEXO II), no período de 22 de novembro a 05 de dezembro de 2012, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta.**

4.2 **No ato da inscrição**, o candidato deverá PREENCHER o Questionário Socioeconômico (**ANEXO III**).

4.3. O candidato com deficiência que necessitar de recursos específicos para o preenchimento do Questionário Socioeconômico deverá listar os recursos de que necessita através de notificação no formulário de inscrição (**ANEXO II**).

4.4. O preenchimento do Questionário Socioeconômico do candidato com deficiência dar-se-á em hora e data a serem comunicadas ao candidato pela Comissão Local do Seletivo, no ato da inscrição.

4.5 Só poderá inscrever-se candidato com, **no mínimo, 18 anos completos, até a data da matrícula, e que já tenha concluído, ou esteja concluindo, em 2012, o Ensino Fundamental.**

4.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, via fax e via correio eletrônico.

4.7. Documentos exigidos para a inscrição:

- **Original e cópia da Carteira de Identidade (RG), ou Carteira Profissional, ou Carteira de Nacional de Habilitação ou qualquer outro documento oficial com foto.**
- **Original e cópia do CPF;**
- **Original e Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, ou Declaração original (com data a partir de outubro/2012) de que está cursando a última série do Ensino Fundamental no ano letivo de 2012;**

- Original e Cópia da última conta de energia elétrica de sua residência, recebida no 2ª semestre de 2012;
- Declaração emitida pela Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, caso a residência do candidato não consuma energia elétrica;
- Comprovantes de rendimentos dos membros da família.

5 CONDIÇÃO SELETIVA

5.1 Os candidatos serão selecionados mediante análise do Questionário Socioeconômico e Entrevista.

5.1.1 Os critérios a serem considerados na análise do Questionário Sócio-Econômico são:

- a) Capacidade de preenchimento do questionário;
- b) Condições socioeconômicas;
- c) Capacidade de expressão escrita;
- d) Vivência profissional.

5.1.2 O resultado dos candidatos selecionados, em até três vezes o número de vagas, mediante análise do Questionário Sócio-Econômico, será divulgado no dia **14 de dezembro de 2012**, na **portaria do Campus**.

5.1.3 Os candidatos selecionados na forma do subitem 5.1.1 submeter-se-ão a uma Entrevista, a ser realizada por uma equipe designada pelo Diretor Geral do Campus, cujo cronograma será divulgado no dia **14 de dezembro de 2012**, na **portaria do Campus**.

5.1.4A entrevista será baseada nos seguintes itens:

- a) Compatibilidade entre os interesses e intenções do candidato e o perfil profissional do curso escolhido;
- b) Experiência do candidato em ocupações do Eixo Tecnológico a que pertence o curso escolhido.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para a classificação, será considerado o somatório dos pontos obtidos na análise do Questionário Sócio-Econômico e da Entrevista, na forma distribuída no quadro a seguir:

INSTRUMENTOS AVALIATIVOS	PONTOS MAXIMOS
Questionário Sócio-Econômico	60
Entrevista	40
Total Geral	100

6.2 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso na forma do quadro de vagas, Anexo I.

6.3 Em caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente aos candidatos que tiverem:

- 1 – Maior tempo fora da escola
- 2 – Maior idade

6.4 O IFMA – Campus Imperatriz divulgará o **Resultado Final** no endereço eletrônico www.ifma.edu.br e na portaria do **Campus**, no dia **16 de janeiro de 2013**.

6.5 Serão publicadas duas listas de classificados por curso, sendo uma geral e outra por sistema de cotas (Pessoa com Deficiência)

7 DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

7.1 Os cursos serão ministrados de segunda a sábado, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, conforme Quadro de Vagas (Anexo I), com conclusão simultânea da Habilitação Técnica e do Ensino Médio.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados devem comparecer ao Campus para realizarem suas matrículas no **período de 21 a 25 de janeiro de 2013**.

8.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- **Certidão de Nascimento ou de Casamento;**
- **Documento oficial de identidade;**
- **Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;**
- **Ou Declaração original (com data a partir de janeiro de 2013) de que cursou com frequência e aproveitamento a última série do Ensino Fundamental no ano letivo de 2012;**
- **Prova de quitação com o Serviço Militar (só para apresentação);**
- **Título de Eleitor;**
- **Três fotos 3 x 4, iguais, de frente e recentes.**

8.3. O candidato que concorreu à cota de pessoa com deficiência, deverá apresentar Laudo fornecido por junta médica especializada, com data atualizada, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004.

8.4 Estando o candidato impedido de realizar a sua matrícula, esta poderá ser feita por seu representante constituído de Procuração Particular.

8.5. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não comparecer ou não se fizer representar no ato da matrícula.

8.6. O candidato selecionado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no **período de 21 a 25 de janeiro de 2013**, perderá o direito à vaga e será substituído pelo primeiro candidato da lista de excedentes, a ser divulgada pelo Campus, obedecendo ao constante no subitem 6.2..

8.7. **Os candidatos selecionados excedentes**, chamados para o preenchimento das vagas dos desistentes, **efetivarão suas matrículas** no Campus nos dias **30 e 31 de janeiro de 2013**.

8.8. Ao candidato regularmente matriculado no IFMA e eventualmente selecionado neste Processo Seletivo Público Unificado é vedada a efetivação de sua matrícula nesta Instituição em qualquer outro curso, obedecendo ao que determina o Art. 1º da Portaria Ministerial N° 1.862/92.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Na hipótese de força maior, o Campus Imperatriz fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e Normas Complementares ao presente Edital, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

9.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificadas qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

9.3. O Instituto Federal do Maranhão, Campus Imperatriz, somente se obrigará a ministrar os Cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas.

9.4. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela **Divisão de Assistência ao Educando (Serviço Social)**.

9.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção Geral do Campus e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes superiores do Instituto Federal do Maranhão.

Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Cidade de Imperatriz, para dirimir questões do presente Processo Seletivo Público Unificado.

Imperatriz, 22 de novembro de 2012

Edil Jarles de Jesus Nascimento
Diretor Geral

Campus Imperatriz

ANEXO I

CAMPUS IMPERATRIZ										
CURSO	FORMA	TURNO	VAGAS TOTALS	VAGAS COTAS					AMPLIA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO
				DEFICIENTES (5%)	ESCOLA PÚBLICA (50%)					
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO PER CAPITA		RENDA SUPERIORA 1,5 SALÁRIO PER CAPITA			
					AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS	AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS		
Administração	Integrada	Noturno	40	2	8	2	8	2	18	1º
TOTAL					40					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS
CAMPUS IMPERATRIZ

EDITAL Nº _____, DE _____ DE NOVEMBRO DE 2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EJA

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO _____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ CPF: _____
SEXO: () MASC () FEM

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO/POVOADO: _____

MUNICÍPIO: _____ CEP: _____ ESTADO: _____

NOME DA MÃE: _____

NOME DO PAI: _____

TELEFONE: () _____ CELULAR: () _____ E-MAIL: _____

CAMPUS QUE DESEJA REALIZAR O CURSO _____

CURSO PRETENDIDO: _____ TURNO: _____

COTA ESCOLA PÚBLICA: () SIM () NÃO

COTA: NEGRO () PARDO () INDÍGENA () DEFICIENTE () ANEXAR LAUDO A INSCRIÇÃO

ESCOLARIDADE

() ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

() CONCLUINDO A ÚLTIMA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

DOCUMENTOS RECEBIDOS:

() CÓPIA DE ENERGIA ELÉTRICA () COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE () CPF () DOC. DE IDENTIFICAÇÃO

() COMPROVANTES DE RENDIMENTOS.

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: _____/_____/_____

CORTE AQUI

COMPROVANTE DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

() CÓPIA DE ENERGIA ELÉTRICA () COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE () CPF () DOC. DE IDENTIFICAÇÃO

() COMPROVANTES DE RENDIMENTOS.



ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: ____/____/____

ATENÇÃO:

A LISTA DE SELECIONADOS PARA A ENTREVISTA SERÁ DIVULGADA A PARTIR DO DIA 14 DE 12/2012

EDITAL Nº __, DE __ DE NOVEMBRO DE 2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ANEXO III

QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO

NOME DO CANDIDATO: _____
INSCRIÇÃO Nº _____ **CURSO PRETENDIDO:** _____

1 - Você é casado(a) ou mora com companheiro (a)?

Sim Não

2 - Você tem filhos?

Sim Não Quantos? _____

3 - Qual sua situação atual de moradia?

Casa própria

Casa alugada

Com os pais ou parentes

República estudantil

Moradia mantida por entidade religiosa/pública/etc

Pensão/ hotel/ Pensionato

4 - Você ou outro membro da família recebe algum tipo de benefício social do Governo Federal (Bolsa Família, BPC –Benefício de Prestação Continuada, etc.)?

Sim Não

5 - Em que tipo de escola você cursou/concluiu o Ensino Fundamental?

Escola pública Escola particular

Parte em escola pública, parte em escola particular

Escola comunitária

Exames supletivos

6 - Qual sua participação na vida econômica do seu grupo familiar?

Não trabalho e sou sustentado pela família ou por outras pessoas

Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas

Trabalho, mas sou responsável apenas pelo meu próprio sustento

Trabalho, sou responsável pelo meu sustento e contribuo para o sustento da minha família

Trabalho e sou principal responsável pelo sustento da minha família

7 - Qual sua situação trabalhista atual?

Trabalho em empresa pública ou privada na área de atuação do curso em que pretendo ingressar no IFMA

Trabalho em empresa pública ou privada em área diferente do curso em que pretendo ingressar no IFMA

Trabalho como autônomo na área de atuação do curso em que pretendo ingressar no IFMA

Trabalho como autônomo em área diferente do curso em que pretendo ingressar no IFMA

Estou desempregado atualmente, mas já trabalhei na área relacionada ao curso em que pretendo ingressar no IFMA

Estou desempregado atualmente, mas estou interessado em trabalhar na área relacionada ao curso em que pretendo ingressar no IFMA

Trabalho informalmente em área diferente do curso em que pretendo ingressar no IFMA

Nunca trabalhei

